



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/GO

CONTRATO: 25/2021-SR/PF/GO

Processo nº 08200.023661/2021-00

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 25/2021-SR/PF/GO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS E A EMPRESA GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS - SR/PF/GO**, com sede na Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, nº 826, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.823-030 - Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0026-94, neste ato representada pela sua Superintendente Regional, Senhora **CASSANDRA FERREIRA ALVES PARAZI**, nomeada pela Portaria nº 1022, de 12 de agosto de 2020, publicada no DOU de 18 de agosto de 2020, portadora da matrícula funcional nº 9390 PF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.275.792/0001-50, sediada na Avenida Goiás, nº 1805, Portão 1, Bairro Santa Paula, São Caetano do Sul/SP, CEP. 09550-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **FERNANDA DANIEL RIBEIRO**, portadora da Carteira de Identidade nº 33.351.083-5, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 304.676.418-97, tendo em vista o que consta no Processo nº 08200.001235/2020-26 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 33/2020, e Ata de Registro de Preços nº 66/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos policiais ostensivos reservados (descaracterizados) para uso no policiamento, patrulhamento e investigação, a fim de auxiliar na prevenção e repressão de crimes, em todo o território nacional, cuja atribuição seja da Polícia Federal, bem como demais ações de segurança pública em conformidade com a legislação e no auxílio a outros órgãos públicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM do TR/ PREGÃO/ ARP	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	DISTRIBUIÇÃO		VALOR LICITADO	VALOR TOTAL
			UASG/ UNIDADE	quantidade		

Item 2 - Pregão 33/2020 ARP - 66/2020	CAMIONETA/SUV (reservado)	4x4	CHEVROLET/Trailblazer Premier	Diesel	200376- SR/PF/GO	02	R\$ 233.750,00	R\$ 467.500,00
							TOTAL	R\$ 467.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 467.500,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 01/200376

Fonte: 0374020227

PTRES: 172391

Natureza da Despesa: 449052

PI: PF9990APO21

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1 As condições de garantia e assistência técnica dos bens são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

- 14.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 14.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
- 14.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL01, de 18 de maio de 2020
- 14.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro de Goiânia/GO - Justiça Federal- para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CASSANDRA FERREIRA ALVES PARAZI
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional SR/PF/GO
Representante da CONTRATANTE

FERNANDA DANIEL RIBEIRO
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Daniel Ribeiro, Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CASSANDRA FERREIRA ALVES PARAZI, Superintendente Regional**, em 23/12/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21507542** e o código CRC **6C1CAE02**.

Data e hora da consulta: 13/12/2021 11:11
Usuário: ***.201.151-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
200376	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.494/0026-94	AV. EDMUNDO PINHEIRO DE ABREU Nº 826 ST. PEDRO LUDOVICO	74823-030
Município	UF	Telefone
GOIANIA	GO	62 32409600

Ano	Tipo	Número
2021	NE	218

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172391	0374020227	449052	200376	PF9990APO21

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/12/2021	Ordinário	08200.023661/2021-00	0,0000	467.500,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
59.275.792/0001-50	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	09550-050
Endereço		
GOIAS 1805 SANTA PAULA		
Município	UF	Telefone
SAO CAETANO DO SUL	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

Descrição

ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DUAS CAMEONETAS SUV 4X4 (RESERVADA), CHEVROLET/TRAILBLAZER, AO CUSTO UNITÁRIO DE R\$ 233.750,00, CONFORME PREGÃO 33/2020 - PF E SEI 08200.023661/2021-00

Local da Entrega

SR/PF/GO

Informação Complementar

20033405000332020 - UASG Minuta: 200376

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 13/12/2021 11:11
Usuário: ***.201.151-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	467.500,00

Subelemento 48 - VEICULOS DIVERSOS

Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	Item compra: 00002 - Camioneta transporte passageiro e carga, camioneta de transporte de passageiro e	467.500,00		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/12/2021	Inclusão	2,00000	233.750,0000	467.500,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

CASSANDRA FERREIRA ALVES PARAZI
 ***.061.829-**
 10/12/2021 14:53:03

Gestor Financeiro

WALVERNACK BESERRA
 ***.867.401-**
 10/12/2021 13:23:06

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/12/2021 | Edição: 244 | Seção: 3 | Página: 155

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional em Goiás

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2021 - UASG 200376 - SR/PF/GO

Nº Processo: 08200.023661/2021-00.

Pregão Nº 33/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE GO.

Contratado: 59.275.792/0001-50 - GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de veículos policiais ostensivos reservados (descaracterizados) ..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/12/2021 a 23/12/2022. Valor Total: R\$ 467.500,00. Data de Assinatura: 23/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/12/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.